



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 120/23

PROJETO DE LEI Nº 92 DE 2023 FOLHA Nº 09

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
4.4.50.42	Auxílios	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.41	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
01.41.11	Gestão de Assistência Social	
01.41.11.08.244.1004.2086	Gestão Municipal do SUAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de agosto de 2023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 92 de 2023  
Autoria: Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 62/2023

Mogi Mirim, 1 de agosto de 2023

A/c do Ilmo. Sr. Secretário de Finanças

Mauro Zeuri

Cordiais saudações.

Tendo em vista que a emenda impositiva destinada por esta vereadora para o Instituto Coronel João Leite no valor de R\$ 50.000,00 foi apresentada com a rubrica diferente da necessidade da entidade social.

Tendo em vista que a reparação feita ainda não atingiu as expectativas do Instituto, uma vez que alteração se deu de Auxílio para Subvenções Sociais e a demanda é para a compra de equipamentos para o Instituto, o que a referida rubrica não permite.

Tendo em vista, ainda, que todos os prazos para alterações nas rubricas já estão decorridos, venho respeitosamente solicitar à Secretaria de Finanças que envie Projeto de Lei à Câmara Municipal com a celeridade que a situação exige para a mudança solicitada pelo Instituto Coronel João Leite.

**A rubrica deverá permitir a compra de equipamentos no Instituto Coronel João Leite, sendo a emenda no valor de R\$ 50 mil: AUXÍLIO - 4.4.50.42**

Na certeza de contar com sua costumeira atenção, rogo para que o projeto seja enviado com agilidade à Câmara Municipal para tramitação e votação.

LUCIA MARIA FERREIRA  
TENORIO:37543202620

Assinado de forma digital por  
LUCIA MARIA FERREIRA  
TENORIO:37543202620  
Dados: 2023.08.01 12:58:29 -03'00'

**VEREADORA DRA. LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

Vice-presidente da Câmara